



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, COM SEDE NA RUA FRANCISCO FERNANDES, SN, MARIA MANUELA, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR JOSE GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, PREFEITO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02281/2018, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS INDICADAS E QUALIFICADAS NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA USO NA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº 037/2018, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

***CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

3.1 ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.

3.2 A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2 OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.

4.3 O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI N.º 8.666/93.

5.2 O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

5.3 QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.

5.4 FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.

5.5 NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

5.6 QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDER CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

I – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

II – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

5.7 NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

6.1 PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.

6.2 PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:

I - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

II - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;

IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

7.2 O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.

7.3 A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.

8.2 – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.

CLÁUSULA NONA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:

ELETRO AIRES LTDA - ME (01.299.396/0001-82)

Data Adjudicação	Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14/12/2018	1	6798 - Alça preformada para cabo multiplexado 10 a 16mm	UND	PLP	1.100	1,95	2.145,00
14/12/2018	2	6799 - Base para relé giratória (360°) com suporte metálico	UND	EXATRON	500	4,99	2.495,00
14/12/2018	5	6802 - Cabo multiplexado duplex 2x10mm revestido fase e neutro	Metro	CMR	30.000	2,29	68.700,00
14/12/2018	6	6803 - Cabo multiplexado duplex 2x16mm revestido fase	Metro	CMR	1.000	3,29	3.290,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
 CNPJ 08.355.463/0001-88

		e neutro					
14/12/2018	8	6805 - Caixa monofásica com lente padrão COSERN	UND	TAF	180	165,00	29.700,00
14/12/2018	10	6807 - Chave de comando 2x30	UND	EXATRON	100	154,99	15.499,00
14/12/2018	11	6808 - Chave de comando 2x60	UND	EXATRON	30	279,90	8.397,00
14/12/2018	12	6809 - Conector cunha vermelho	UND	INTELLI	200	2,19	438,00
14/12/2018	18	6815 - Lâmpada vapor de sódio de 70w	UND	AVANT	1.000	13,80	13.800,00
14/12/2018	37	6834 - CABO SEMI RÍGIDO 6MM	Metro	SIL	2.000	3,29	6.580,00
Valor Total						R\$ 151.044,00	

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (37.227.550/0001-58)

Data Adjudicação	Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14/12/2018	3	6800 - Braço para luminária reto com sapata, galvanizado a fogo	UND	JRC	600	16,45	9.870,00
14/12/2018	4	6801 - Cabo PP Flexível 2 x 1.5	Metro	CORFIO	2.000	1,96	3.920,00
14/12/2018	7	6804 - Cabo semi-rígido 10mm 1Kv	Metro	ORFIO	3.000	4,94	14.820,00
14/12/2018	9	6806 - Caixa trifásica padrão COSERN	UND	TAF	20	100,00	2.000,00
14/12/2018	13	6810 - Conector perfurante derivação 10 a 75mm	UND	INTELLI	2.000	4,89	9.780,00
14/12/2018	14	6811 - Luminária aberta	UND	JRC	600	22,69	13.614,00
14/12/2018	15	6812 - Lâmpada vapor de sódio de	UND	EMPALUX	50	24,89	1.244,50



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

		150w					
14/12/2018	16	6813 - Lâmpada vapor de sódio de 250w	UND	EMPALUX	60	26,94	1.616,40
14/12/2018	17	6814 - Lâmpada vapor de sódio de 400w	UND	EMPALUX	50	34,99	1.749,50
14/12/2018	19	6816 - Lâmpada vapor metálico 150 HQI colorida	UND	GRANLIGHT	150	31,46	4.719,00
14/12/2018	20	6817 - Lâmpada vapor metálico 250w	UND	EMPALUX	50	34,89	1.744,50
14/12/2018	21	6818 - Lâmpada vapor metálico 250w colorida	UND	GRANLIGHT	30	43,34	1.300,20
14/12/2018	22	6819 - Lâmpada vapor metálico 400w	UND	EMPALUX	150	37,99	5.698,50
14/12/2018	23	6820 - Olhal Parafuso	UND	MILANO	1.200	9,99	11.988,00
14/12/2018	24	6821 - Parafuso maquina 16x250	UND	MILANO	1.500	6,01	9.015,00
14/12/2018	25	6822 - Parafuso maquina 16x300	UND	MILANO	400	6,89	2.756,00
14/12/2018	26	6823 - Porca olhal	UND	MILANO	600	7,46	4.476,00
14/12/2018	27	6824 - Projetor para lâmpada de 400w	UND	SPOT LUX	150	39,99	5.998,50
14/12/2018	28	6825 - Reator vapor de sódio de 150w externo	UND	JRC	50	43,43	2.171,50
14/12/2018	29	6826 - Reator vapor de sódio de 250w externo	UND	JRC	60	49,49	2.969,40
14/12/2018	30	6827 - Reator vapor de metálico de 250w externo	UND	JRC	50	52,39	2.619,50
14/12/2018	31	6828 - Reator vapor de sódio de 400w externo	UND	JRC	50	69,99	3.499,50
14/12/2018	32	6829 - Reator	UND	JRC	100	65,99	6.599,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

		vapor de metálico de 400w externo					
14/12/2018	33	6830 - Reator vapor de sódio de 70w externo	UND	JRC	800	32,79	26.232,00
14/12/2018	34	6831 - Reator vapor metálico de 150w externo	UND	JRC	70	39,35	2.754,50
14/12/2018	35	6832 - Relé foto elétrico NA	UND	STIELETRONICA	30	17,19	515,70
14/12/2018	36	6833 - Relé foto elétrico NF	UND	EXATRON	1.200	13,43	16.116,00
14/12/2018	38	6835 - LUMINÁRIA PETALA DE 50W LED	UND	MBLED	50	158,84	7.942,00
14/12/2018	39	6836 - LUMINÁRIA PETALA COM 2 MÓDULOS	UND	MBLED 10W	50	284,84	14.242,00
14/12/2018	40	6837 - BOCAL LOUÇA E27	UND	DECORLUX	150	2,20	330,00
Valor Total						R\$ 192.301,20	

9.2 CADASTRO DE RESERVA:

9.2.1 AS EMPRESA QUE TIVERAM SEUS PREÇOS REGISTRADOS PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, A FIM DE ATENDER AO QUANTITATIVO TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO, OBSERVADO O PREÇO DA PROPOSTA VENCEDORA E SEQUÊNCIA EM CONFORMIDADE AO MAPA DE LANCES E NEGOCIAÇÕES, VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
01 AO 40	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.

11.2 AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.

11.3 AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

11.4 É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.

SÃO MIGUEL/RN, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL

WALDÊNCIO PESSOA DE AQUINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EMPRESAS REGISTRADAS

BRUNNO GIORDANO DA SILVA ARANHA - CPF 023.359.654-25
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

FRANCISCO HUGO AIRES NUNES - CPF: 015.322.184-43
ELETRO AIRES LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1) ANA SAMIRIS LOPES CARLOS - MATRÍCULA Nº 131423-8 _____

2) GRAZIELE PEIXOTO DE LIMA - MATRÍCULA Nº 131357-6 _____